



RM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 081/2021

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
15 de dezembro de 2021.**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

Viviane Redin
VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA


O Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação de 01 (um) Professor de Educação Infantil - 22 horas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de recesso escolar para a EMEI Vó Natália que ocorrerá durante o mês de janeiro de 2022.

Este professor auxiliará durante o período de férias escolares, voltado para a educação infantil para as crianças matriculadas na rede municipal, atendendo a necessidade das famílias que não gozam de férias nesse período. Ex: setor calçadista. A contratação, do professor de educação infantil, faz se necessária para complementar o quadro de pessoal na EMEI Vó Natália.

Ademais, destacamos que essa contratação se trata de uma mera renovação, sendo que o profissional contratado já fez parte de processo seletivo, estava atuando em substituições necessárias nas escolas, não conta com direito a férias e dará continuidade as suas atividades, na referida escola.

Ressaltamos que essa renovação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado vigente, deste modo solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de dezembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.